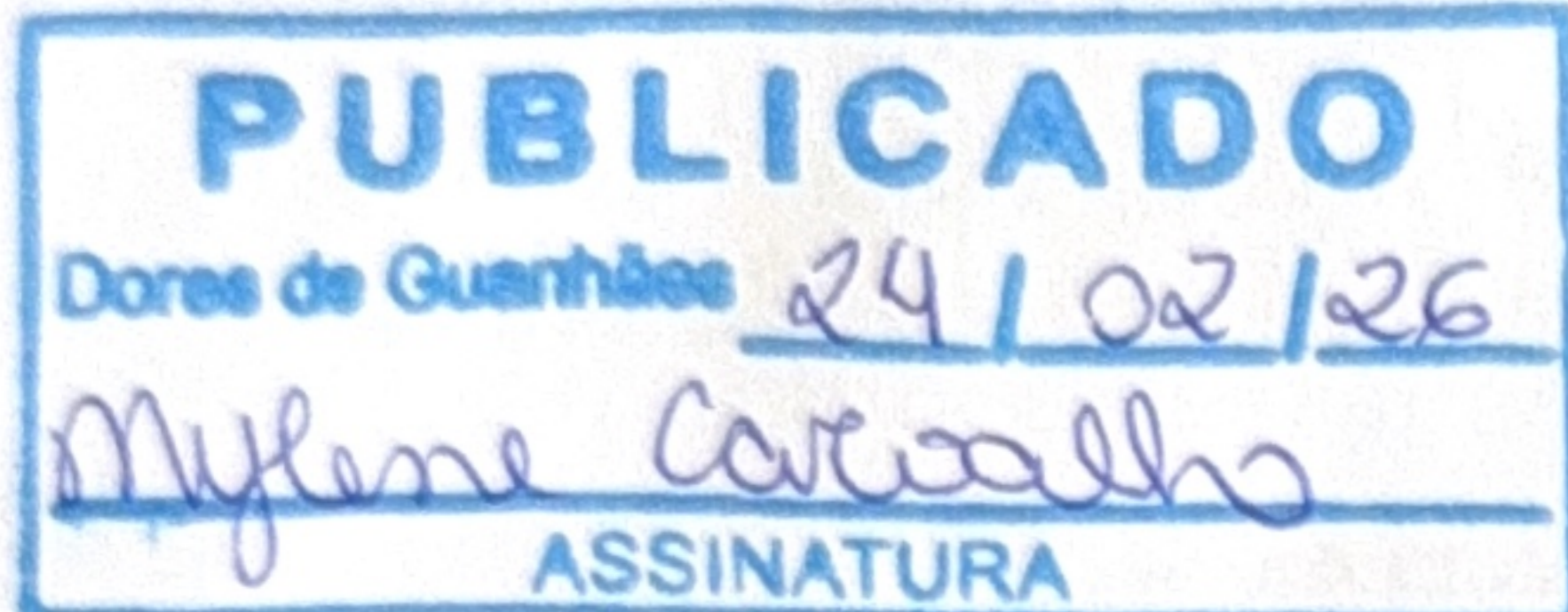




RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026



ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dores de Guanhanes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa em especial seu artigo 99, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, a partir de 01 de janeiro de 2026, a revisão geral anual, que incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Dores de Guanhanes/MG, a título de recomposição, correspondente a 3,9% (três vírgula nove pontos percentuais), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze meses) do ano de 2025, período de janeiro/2025 a dezembro de 2025, conforme impacto financeiro, em anexo.

**Parágrafo único.** A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo em decorrência do processo inflacionário.

**Art. 2º.** Fica autorizada a revisão geral anual, nas mesmas condições previstas no art. 1º., às gratificações de função pagas ao Agente de